



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Processo Nº 201976259

Protocolo Nº 3185/2025

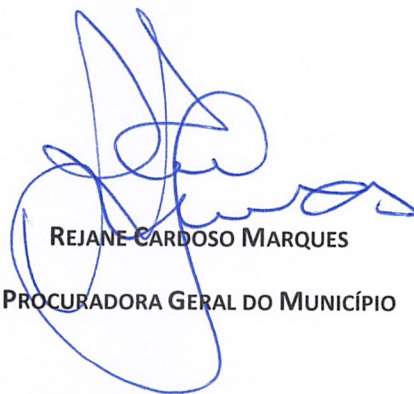
Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025

Analizando os autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, constatamos que a empresa LILIANE OLIVEIRA FERNANDES apresentou todos os documentos de que trata o Art. 72 da Lei 14.133/2021, sendo que DO Grupo Lili Fernandes e Bando se enquadra nas disposições do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Ao Gabinete do Prefeito para autorização da contratação.

Após, retorne o Processo a esta PGM para elaboração do Contrato.

Tramandaí, 17 de janeiro de 2025..



REJANE CARDOSO MARQUES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

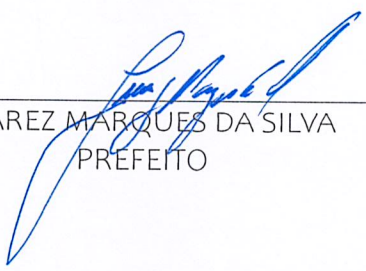


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 72 e 74 da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 3185/2025, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 para a contratação da *Empresa Liliane Oliveira Fernandes*, objetivando a prestação de serviços de show musical, para atender o calendário de eventos municipal, mediante contrato administrativo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tramandaí, 24 de janeiro de 2025.



JUAREZ MARQUES DA SILVA
PREFEITO

[Faint, illegible handwritten notes and stamps at the bottom right of the page.]